



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Delibera pela alteração da Resolução nº 71, de 2024, para ampliar o valor destinado pelo FEP ao projeto piloto do Hospital Universitário de Canoas/RS e autorizar a previsão de alocação parcial de recursos por organismo parceiro para apoio ao projeto.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, XII, do Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017 e com base na Nota Informativa nº 13/2025/SISU/SEPPI/CC/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução CFEP nº 71, de 27 de setembro de 2024 nos termos que seguem:

§ 1º O valor máximo a ser alocado pelo FEP para a proposta é de até R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), considerando os valores informados na Nota Informativa SEPPI nº 13.

§ 2º O valor de que trata o §1º poderá ser parcialmente pago por alocação de recursos por organismo parceiro para apoio ao projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Representante da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA

Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

PRISCILLA ROSA PIMENTEL SGANZERLA

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA LUDMILA ELIAS BARBOSA

Representante do Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Bartira Tardelli Nunes, Diretor(a) de Programa**, em 07/10/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ludmila Elias Barbosa, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PIMENTEL registrado(a) civilmente como PRISCILLA ROSA PIMENTEL SGANZERLA, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7007729** e o código CRC **CC896CF2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0